



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201104, de 01 de abril de 2020, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.305.028.2.829.0004.319011.0150.141	120.000,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0002.449093.0400.100	5.000,00
2700.4300.15.451.062.1.330.0010.449093.0430.133	5.000,00
2702.0400.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	77.034,00
2702.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	10.000,00
2702.0900.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	15.000,00
2702.4401.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	160.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2302.3401.10.305.028.2.829.0004.319011.0150.155	120.000,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0002.449093.0400.177	5.000,00
2700.4300.15.451.062.1.330.0010.449093.0430.137	5.000,00
2702.0400.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	77.034,00
2702.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	10.000,00
2702.0900.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	15.000,00
2702.4401.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	160.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento